



---

**Editais nº 09/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA**  
**INGRESSO EM 2024.1**

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia – PPGBiotech/UFBA receberá, no período de **10 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023**, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o ingresso no curso de **Doutorado em Biotecnologia**, no semestre letivo 2024.1.

## 1. Modalidades de Concorrência

Conforme a Resolução CAE/UFBA nº 01/2017, o acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

I - Vagas de **Ampla Concorrência**: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - **Vagas Reservadas** para candidatos autodeclarados **Negros** (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;

III - **Vagas Reservadas** para candidatos autodeclarados **indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans** (transexuais, transgêneros e travestis), **imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade** e **servidores técnico-administrativos em educação da UFBA**, optantes por esta modalidade; e

IV - Vagas para **estrangeiros**, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.

O candidato autodeclarado que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos) deverá confirmar sua condição de optante no formulário específico (**Anexo V**) deste edital.

Os candidatos que optarem pela modalidade de reserva para Negros (pretos e pardos) serão convocados para a etapa de **Heteroidentificação Presencial** complementar à autodeclaração, conforme o **Anexo IX** deste edital.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

Caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

Em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

Na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas



remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

As vagas não ocupadas, destinadas a candidatos estrangeiros, poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros e vice-versa. Tais trocas poderão ocorrer até o limite total de vagas, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

No que diz respeito às vagas supranumerárias, caso o candidato das categorias indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA obtenha uma pontuação que garanta uma vaga de ampla concorrência, não será aberta uma segunda vaga para a mesma categoria.

A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos que pleiteiam cursar pós-graduação stricto sensu em nível superior ao que se encontram titulados.

- Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente.
- Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência, b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.”

## 2. Vagas

<b>Ampla Concorrência – Brasileiros</b>	<b>10</b>
<b>Ampla Concorrência – Estrangeiros</b>	<b>4</b>
<b>Reserva de Vagas – Autodeclarados Negros ( Pretos e Pardos)</b>	<b>5</b>
Vaga Supranumerária para cada uma das categorias: a) indígenas; b) quilombolas; c) pessoas com deficiência; d) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis); e) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade; f) servidores técnico-administrativos em educação da UFBA.	<b>até 6</b> (1 vaga por categoria)

## 3. Calendário do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	<b>10/10/2023 a</b> <b>06/11/2023</b>
Homologação das Inscrições	<b>08/11/2023</b>
Prova de Proficiência em Inglês	<b>13/11/2023</b>



Resultado da Prova de Proficiência em Inglês	14/11/2023
Apresentação do Projeto de Pesquisa	20 a 22/11/2023
Análise do Currículo Lattes (etapa interna)	20 a 22/11/2023
Resultado Preliminar*	24/11/2023
Procedimento de Heteroidentificação Presencial aos Autodeclarados como Negros	01 a 15/12/2023
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	18/12/2023
Período Recursal para Heteroidentificação	19 e 20/12/2023
Resultado dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação	12/01/2024
Resultado Final do Processo Seletivo 2024.1 do PPGBiotec*	15/01/2024

\* Caso não haja candidato optante pela modalidade de reserva de vagas para Negros (pretos e pardos), não haverá a etapa de Heteroidentificação Presencial e a data que consta no calendário como Resultado Preliminar será a data do Resultado Final do Processo Seletivo.

#### 4. Inscrições

As Inscrições serão feitas exclusivamente por meio digital, impreterivelmente **até às 23:59 horas do dia 06 de novembro de 2023**. Todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo, constantes no item 5 deste edital, devem ser enviados eletronicamente ao e-mail da Secretaria do PPGBiotec/UFBA ([ppgbiotec@ufba.br](mailto:ppgbiotec@ufba.br)). Não serão aceitas inscrições por outra modalidade senão a digital.

#### Informações:

E-mail: [ppgbiotec@ufba.br](mailto:ppgbiotec@ufba.br) ou [mebiotec.ufba@gmail.com](mailto:mebiotec.ufba@gmail.com)

Site: <https://ppgbiotec.ufba.br/>

#### 5. Documentos Digitalizados para Inscrição

No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, os candidatos deverão submeter os seguintes documentos digitalizados ao e-mail do PPGBiotec ([ppgbiotec@ufba.br](mailto:ppgbiotec@ufba.br)), **até às 23:59 horas do dia 06 de novembro de 2023**, com o título: **Seleção 2024.1 – DOUTORADO – Nome do Candidato**.

Os arquivos devem, preferencialmente, ser digitalizados em **scanner**. Não serão aceitos arquivos escurecidos, ilegíveis, com baixa qualidade ou fotos de celular. Serão aceitas digitalizações de celular a partir de aplicativos para esse fim e com a resolução do PDF igual ou superior a 300 dpi. O tamanho máximo permitido para cada arquivo é de 2 MB.



1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo V** – candidatos brasileiros; **Anexo VII** – candidatos estrangeiros) **em PDF**;
2. Formulário de autodeclaração e opção por modalidade de concorrência - para candidato brasileiro (**Anexo VI**) **em PDF**;
3. Fotos 3x4 (**JPG, TIFF**);
4. Comprovante de pagamento da GRU de inscrição (Inscrição para Seleção Doutorado - R\$ 158,81), **em PDF**, disponível em:  
<[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>);
  - a. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:
    - i. Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio – o candidato deve apresentar documentação comprobatória de inscrição no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
    - ii. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada – o candidato deve apresentar histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.
5. Diploma de Graduação ou documento equivalente **em PDF**;
  - a. Quando oriundo de país estrangeiro o documento deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento. Também deve estar acompanhado da respectiva tradução juramentada (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica, tais como: inglês, francês e espanhol).
  - b. No momento da inscrição para a seleção, caso ainda não possua o diploma de graduação ou documento equivalente, o candidato poderá apresentar declaração da instituição de ensino informando a data prevista para sua colação de grau. Se for aprovado, o candidato deverá apresentar o documento que comprove a conclusão do curso de graduação até o prazo máximo de uma semana antes da realização da matrícula dos candidatos aprovados, do contrário, terá a sua aprovação no processo seletivo anulada e perderá o direito à vaga. (Obs.: para a matrícula do estudante graduado na UFBA é suficiente a apresentação do histórico com registro de saída igual a: “cumpriu grade curricular”; “aguardando colação de grau”; ou “graduado”).
6. Histórico Escolar da Graduação **em PDF**. O candidato estrangeiro também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento **em PDF**;
7. Documento comprobatório de identidade **em PDF** (Passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
8. CPF **em PDF**;
9. Título de Eleitor **em PDF**, no caso de candidato brasileiro;
10. Visto temporário de estudante **em PDF** - Visto Temporário IV, no caso de candidato estrangeiro;
11. Documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, **em PDF**, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
12. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), **em PDF**, no caso de candidato brasileiro
13. Declaração do candidato de aceitação das Normas do Processo Seletivo (**Anexo III**), **em PDF**;
14. Carta de aceite da orientação do candidato e compromisso com a execução do projeto assinada pelo orientador proposto (**Anexo IV**) **em PDF**;



15. Formulário de Comprovantes Curriculares preenchido e assinado (**Anexo VIII**). O candidato deverá digitalizar junto a esse documento: Currículo em Plataforma Lattes e todos os documentos comprobatórios das produções e atividades acadêmicas que forem citadas. **Todos em PDF**

16. Projeto de pesquisa, **em PDF**, em formato livre, com tamanho máximo de 15 (quinze) páginas. Deverá constar no projeto a informação da Linha de Pesquisa (Grade Curricular) do PPGBiotech/UFBA na qual a proposta se insere, conforme o Anexo I.

#### **Observações:**

- O candidato estrangeiro que não for nativo de língua portuguesa deverá apresentar, também, o certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Brasil), **em PDF**.
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, **em PDF**;
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, **em PDF**;
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), **em PDF**.

## **6. Homologação das Inscrições**

O Colegiado analisará a documentação apresentada pelos candidatos e homologará as inscrições realizadas em conformidade com o previsto neste edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo. O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia não poderá ser responsabilizado por informações incorretas ou pela falta de algum **documento** que determine a não homologação da inscrição. A relação de inscrições homologadas será divulgada no site do PPGBiotech/UFBA (<https://ppgbiotec.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos>) no dia **08 de novembro de 2023**.

## **7. Etapas do Processo de Seleção**

**I. Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa**, de caráter eliminatório, através de teste de compreensão de textos escritos (**PESO 2**);

- Será considerado aprovado no exame de conhecimentos em língua inglesa o candidato que obtiver nota maior ou igual a 5,0 (cinco).
- É obrigatório realizar o exame de conhecimentos em Língua Inglesa deste processo seletivo. Mas, se o candidato justificar, com antecedência, a sua necessidade de ausência ao Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa e apresentar um Certificado de Proficiência emitido por instituição competente, a comissão examinadora analisará a solicitação de dispensa do exame e avaliará o documento de proficiência.



## II. Arguição do Projeto de Pesquisa (PESO 4).

- A arguição do projeto consistirá de apresentação oral com tempo máximo de duração de 15 (quinze) minutos, seguidos de 10 (dez) minutos de arguição por parte da banca examinadora.
- Os critérios de avaliação utilizados nessa etapa estão descritos no barema do item 8 desse edital.
- Será vedada a presença dos demais candidatos durante a arguição do projeto de pesquisa.
- Nos casos em que o orientador do candidato solicitar à coordenação do Programa por meio de ofício, **em PDF**, apresentado no momento da inscrição, que o projeto de pesquisa envolve propriedade industrial passível de registro ou patente, a seção de arguição do projeto de pesquisa será privada e os membros da banca assinarão um termo de confidencialidade expedido pela Coordenação do Programa.

## III. Avaliação do Currículo Lattes (PESO 4);

- Essa etapa consiste na avaliação das informações apresentadas no currículo lattes e devidamente comprovadas. A pontuação dos títulos e experiência acadêmica e profissional será computada conforme o barema indicado no item 8.

**Local da Seleção:** as etapas do processo seletivo serão realizadas em sala a ser designada pelo Colegiado de Biotecnologia, devendo os candidatos dirigir-se à sala do PPGBiotec.

## 8. Barema do Processo Seletivo

A nota final do candidato será calculada a partir da média ponderada das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3 da seleção. A ponderação será feita com o Peso 2 para a 1ª. etapa (Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa), Peso 4 para a 2ª etapa (Arguição do Projeto de Pesquisa) e Peso 4 para a 3ª etapa (Avaliação do Currículo Lattes), seguindo o barema:

1. Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa			
	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Pontuação obtida (X PESO 2)
Nota obtida no Exame de língua inglesa	10		
2. Arguição do Projeto de Pesquisa			
	Pontuação por ocorrência	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>2.1. Conhecimento e compreensão da proposta.</b> Verificar se o candidato possui domínio do tema de atuação do projeto e se é capaz de sintetizar o estado da arte do tema de estudo	2,0	2,0	
<b>2.2. Domínio da metodologia.</b> Verificar se o candidato possui conhecimento das técnicas, procedimento e equipamentos a serem utilizadas no projeto, tanto do ponto de vista do usuário quanto da fundamentação teórica da técnica	2,0	2,0	
<b>2.3. Arguição do projeto.</b> Verificar se o candidato é capaz de contextualizar o problema no campo da biotecnologia, assim como apontar e defender sua aplicabilidade no setor produtivo	3,0	3,0	
<b>2.4. Aderência do Projeto ao Programa.</b> Verificar se o projeto se insere em alguma das linhas de pesquisa do PPGBiotec.	1,0	1,0	



<b>2.5. Viabilidade cronológica, técnica e financeira.</b> Verificar se o projeto possui financiamento – qual agência, qual o valor do recurso – se o laboratório onde o projeto será executado possui infra-estrutura e se o prazo estipulado para encerramento do curso condiz com o prazo de execução do projeto	1,0	1,0	
<b>2.6. Disponibilidade de tempo/Justificado e entrevista com o candidato</b> Verificar se o candidato se dedicará em tempo integral e/ou exclusivo ao curso e entrevista.	1,0	1,0	
<b>TOTAL DA ARGUIÇÃO DO PROJETO (X PESO 4)</b>			
<b>3. Avaliação do Currículo Lattes</b>			
<b>* A PONTUAÇÃO MÁXIMA QUE PODE SER AUFERIDA NO TÓPICO 3.1 = 4,0 PONTOS</b> <b>* A PONTUAÇÃO MÁXIMA QUE PODE SER AUFERIDA NO TÓPICO 3.2 = 6,0 PONTOS</b>	<b>Pontuação por ocorrência</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida (máximo 10)</b>
<b>3.1. ATIVIDADES ACADÊMICAS / TÍTULOS / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo 4 pontos)</b>			
Mestrado concluído na área específica (Biotecnologia e áreas afins)	1,5	1,5	
Mestrado concluído em outras áreas	1,0	1,0	
Cursos de Especialização/ Atualização/ Extensão na área de Biotecnologia e afins (0,25 pts./ cada 20 horas)	0,25	1,5	
Atividade docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, na área de Biotecnologia ou afins (0,2 pts./ módulo de 17hs)	0,2	1,0	
Orientação de monografia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou bolsista de Iniciação Científica (por orientação)	0,5	1,0	
Participação em eventos (congressos, seminários, encontros, palestras técnicas)	0,15	0,9	
Participação como palestrante ou debatedor em congressos e similares; participação na organização de eventos: cursos, simpósios, seminários (por evento)	0,2	1,0	
Prêmios e homenagens (por premiação)	0,5	1,0	
Monitoria ou tutoria em cursos de Graduação ou Extensão (por semestre)	0,15	0,6	
		<b>SUB-TOTAL*</b>	
<b>3.2. ATIVIDADE CIENTÍFICA / PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (máximo 6 pontos)</b>	<b>Pontuação por ocorrência</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>	<b>Pontuação total obtida</b>



Artigo científico publicado em revista indexada (QUALIS Biotecnologia > B1) ou livro completo	3,0	6,0*	
Artigo científico publicado em revista indexada (B5 < QUALIS Biotecnologia < B1) ou capítulo de livro	2,0	6,0*	
Patente depositada	2,0	6,0*	
Artigo publicado em revista científica não indexada e/ou de divulgação, como autor principal ou coautor, ou software com registro	0,5	1,0	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	0,75	1,5	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais	0,5	2,0	
Elaboração de relatórios técnicos (registrados ou publicados)	0,25	0,5	
Bolsa de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico: IC, ITI, PIBIC, PIBIT, DTI (por ano)	0,5	1,0	
		<b>SUB-TOTAL*</b>	
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (3.1 + 3.2) (X PESO 4,0)</b>			
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO (MÉDIA PONDERADA)</b>			

**Observação:** As pontuações serão contabilizadas até atingirem as pontuações máximas permitidas para cada item. Pontuações que excedam os valores máximos permitidos por item não serão consideradas para o cálculo da média final. \* A pontuação máxima que pode ser auferida no tópico 3.1 = 4,0 pontos. \* A pontuação máxima que pode ser auferida no tópico 3.2 = 6,0 pontos.

## 9. Aprovação e Classificação

1. Serão considerados aprovados no processo seletivo do Programa os candidatos que obtiverem nota final superior ou igual a 5,0 (cinco).
2. Os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem: nota no exame de conhecimentos em língua inglesa, nota na avaliação do currículo lattes, nota na arguição do projeto de pesquisa e idade do candidato, sendo privilegiado o candidato mais velho.
3. Os candidatos aprovados serão classificados segundo suas respectivas notas finais para fins de distribuição de bolsas de estudos ligadas ao Programa, quando houver cotas. Obs.: o aluno que precisa de bolsa para financiar os seus estudos deve providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil, com antecedência à convocação para cadastramento como bolsista.
4. As bolsas serão distribuídas a critério de uma Comissão de Bolsas do PPGBiotec.
5. É facultado ao PPGBiotec/UFBA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

## 10. Recursos





1. Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, conforme o modelo do **Anexo IX, em PDF**, protocolado dentro do prazo, por e-mail, à Secretaria do Programa.
2. O prazo para a interposição de recursos em cada etapa da seleção será de vinte e quatro horas após a sua realização e, a partir da divulgação do resultado final, o prazo será de três dias úteis.
3. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGBiotec/UFBA.
4. Somente será aceito recurso **em PDF** enviado por correio eletrônico.
5. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados por correio eletrônico através da Secretaria do Colegiado do PPGBiotec/UFBA em até 30 dias à sua interposição.

## **11. Disposições Finais**

1. A não participação remota em quaisquer das etapas do Processo de Seleção implicará na eliminação do candidato;
2. O PPGBiotec/UFBA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;
3. O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;
4. O candidato classificado em processo seletivo que não efetivar a sua matrícula perderá o direito à vaga.
5. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.



## Anexo I

Edital nº 09/2023– Processo Seletivo do Doutorado em Biotecnologia para 2024.1

### Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa Científico-Tecnológicas do Doutorado em Biotecnologia - PPGBiotec/UFBA

	GRADE CURRICULAR/LINHA DE PESQUISA	DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA
<b>Área de Concentração 1</b>  <b>Biotecnologia Industrial e Ambiental</b>	<b>D120231</b> - Desenvolvimento de processos biológicos para a produção de bioprodutos de aplicação industrial	Desenvolvimento da tecnologia de bioprocessos através dos estudos de cultivo de microrganismos, metabolismo, cinética, modelos biológicos e matemáticos baseados em microrganismos recombinantes ou não. Testes e preparo de meios e mecanismos de esterilização industrial visando o escalonamento de equipamentos e processos. Estudos sobre a atividade e desempenho de microrganismos recombinantes no ambiente.
	<b>D220231</b> -Recuperação de recursos naturais através de processos biotecnológicos	Inovação e o desenvolvimento de biotecnologias focadas na preservação, conservação e aproveitamento de recursos naturais. Caracterização, avaliação e recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas (solos, ar, águas superficiais e subterrâneas, vegetação).
	<b>D320231</b> -Expressão e reações enzimáticas em sistemas heterólogos ou não com aplicação industrial e ambiental	Desenvolvimento de novas tecnologias que utilizem enzimas industriais para a formação ou alteração de um bioproduto ou processo biológico. Utilização de enzimas para auxiliar bioprocessos ou na descontaminação ambiental.



<b>Área de Concentração 2</b>  <b>Biotecnologia de Bioativos e Imunobiológicos</b>	<b>D420231</b> -Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e biofármacos	Prospecção e caracterização qualitativa e quantitativa de moléculas com atividades antimicrobianas, anti-inflamatórias e fisorreguladoras. Desenvolvimento de vacinas.
	<b>D520231</b> -Imunobiológicos, imunomodulação e interação microrganismo hospedeiro	Desenvolvimento de kits de diagnóstico visando à detecção, isolamento, prevenção e controle de microrganismos. Estudos moleculares e celulares da interação entre microrganismos e seus hospedeiros, com objetivo de desenvolvimento de novos produtos e processos.
	<b>D620231</b> -Bioprospecção de genes relacionados a novos bioativos, biologia de sistemas e biologia sintética	Desenvolvimento de novos materiais e dispositivos através da prospecção de genes envolvidos na produção de substâncias bioativas e de moléculas com potencial biotecnológico. Integração de análises genômicas, transcriptômicas e proteômicas para melhor compreensão e simulação de redes de interação, circuitos genéticos e sistemas biológicos.
<b>Área de Concentração 3</b>  <b>Biofotônica e Nanotecnologia</b>	<b>D720231</b> -Fotobiomodulação do Reparo Tecidual, Fototerapia Clínica e Lasercirurgia	Estudo dos efeitos das fontes de luz sobre o reparo dos tecidos moles, mineralizados, e no tratamento de diversas patologias associados ou não a outras modalidades terapêuticas através do uso de modelos in vitro e in vivo.



	<b>D820231</b> -Fotosensibilização Letal e Terapia Fotodinâmica	Avaliação dos efeitos de diversas fontes de luz sobre células e microrganismos através do uso de modelos in vitro e in vivo. Desenvolvimento e uso de bionanosensores para aplicações em processos biotecnológicos.
	<b>D920231</b> -Interação de estruturas biológicas com nanopartículas e eletroquímica de nanoestruturas bio e nanosensores	Processos de síntese, caracterização e aplicações de nanoestruturas complexas, desenvolvimento de (nano)estruturas complexas utilizando micro-organismos como "biotemplate", estudo de novos nanomateriais para aplicação em dispositivos de conversão de energia do tipo fuel-cell e biossensores eletroquímicos.



## Anexo II

Edital nº 09/2023– Processo Seletivo do Doutorado em Biotecnologia para 2024.1

### Orientadores

PROFESSOR	LATTES / E-MAIL	LINHAS DE PESQUISA:
<b>Ademir Evangelista do Vale</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/625946476551073">http://lattes.cnpq.br/625946476551073</a> 4 <b>advale@gmail.com</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolvimento de processos biológicos para a produção de bioprodutos de aplicação industrial.</li><li>Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e biofármacos.</li></ul>
<b>Antônio Ferreira da Silva</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/66270141310174">http://lattes.cnpq.br/66270141310174</a> 03 <b>ferreira.fis@gmail.com</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Interação de estruturas biológicas com nanopartículas e eletroquímica de nanoestruturas bio e nanosensores</li></ul>
<b>Antônio Luiz Barbosa Pinheiro</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/584073266792385">http://lattes.cnpq.br/584073266792385</a> 3 <b>albp@ufba.br</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Fotobiomodulação do Reparo Tecidual, Fototerapia Clínica e Lasercirurgia.</li><li>Fotosensibilização Letal e Terapia Fotodinâmica</li></ul>
<b>Bruno Nicolau Paulino</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/93163139463258">http://lattes.cnpq.br/93163139463258</a> 94 <b>bruno.nicolau@ufba.br</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolvimento de processos biológicos para a produção de bioprodutos de aplicação industrial.</li><li>Recuperação de recursos naturais através de processos biotecnológicos.</li></ul>
<b>Cristina Maria Assis Lopes Tavares da Mata Hermida Quintella</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/78977798194945">http://lattes.cnpq.br/78977798194945</a> 73 <b>cristina@ufba.br</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolvimento de processos biológicos para a produção de bioprodutos de aplicação industrial.</li></ul>
<b>Fábio Alexandre Chinalia</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/29403720159296">http://lattes.cnpq.br/29403720159296</a> 87 <b>chinalia@hotmail.com</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolvimento de processos biológicos para a produção de bioprodutos de aplicação industrial.</li><li>Recuperação de recursos naturais através de processos biotecnológicos.</li></ul>



<b>Josilene Borges Torres Lima Matos</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0901788494129567">http://lattes.cnpq.br/0901788494129567</a> <b>josilenelimamatos@gmail.com</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de processos biológicos para a produção de bioprodutos de aplicação industrial.</li><li>• Recuperação de recursos naturais através de processos biotecnológicos.</li></ul>
<b>Lidércia Cavalcanti Ribeiro Cerqueira e Silva lidercia</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4415704395723044">http://lattes.cnpq.br/4415704395723044</a> <b>liu@ufba.br</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de processos biológicos para a produção de bioprodutos de aplicação industrial.</li><li>• Desenvolvimento de Agentes Profiláticos, Terapêuticos, Testes Diagnósticos e Biossensores</li></ul>
<b>Lília Ferreira de Moura Costa</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6672994596587713">http://lattes.cnpq.br/6672994596587713</a> <b>lmouracosta@gmail.com</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e biofármacos.</li><li>• Imunobiológicos, imunomodulação e interação parasito hospedeiro.</li></ul>
<b>Luana Leandro Gois</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4929550925767587">http://lattes.cnpq.br/4929550925767587</a> <b>luana.leandro@ufba.br</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e biofármacos.</li><li>• Fotosensibilização Letal e Terapia Fotodinâmica</li></ul>
<b>Luís Gustavo Carvalho Pacheco</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2916613028892524">http://lattes.cnpq.br/2916613028892524</a> <b>lgcpacheco@gmail.com</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bioprospecção de genes relacionados a novos bioativos, biologia de sistemas e biologia sintética.</li><li>• Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e biofármacos.</li></ul>
<b>Maria Cristina Teixeira Cangussu</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7253292428230612">http://lattes.cnpq.br/7253292428230612</a> <b>cristinacangussu@hotmail.com</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fotobiomodulação do Reparo Tecidual, Fototerapia Clínica e Lasercirurgia.</li><li>• Fotosensibilização Letal e Terapia Fotodinâmica</li></ul>
<b>Paulo Fernando de Almeida</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8972128111026703">http://lattes.cnpq.br/8972128111026703</a> <b>pfatk@yahoo.com.br</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de processos biológicos para a produção de bioprodutos de aplicação industrial.</li><li>• Recuperação de recursos naturais através de processos biotecnológicos.</li></ul>



<b>Renato Delmondez de Castro</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/09456488058441">http://lattes.cnpq.br/09456488058441</a> 28 <b>renatodel@gmail.com</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de processos biológicos para a produção de bioprodutos de aplicação industrial.</li><li>• Recuperação de recursos naturais através de processos biotecnológicos.</li></ul>
<b>Roberto José Meyer Nascimento</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/95744264800284">http://lattes.cnpq.br/95744264800284</a> 27 <b>rmeyer@ufba.br</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Imunobiológicos, imunomodulação e interação parasito hospedeiro.</li><li>• Bioprospecção de genes relacionados a novos bioativos, biologia de sistemas e biologia sintética.</li><li>• Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e biofármacos.</li></ul>
<b>Suzana Telles da Cunha Lima</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/12351282397645">http://lattes.cnpq.br/12351282397645</a> 91 <b>dacunhalima@yahoo.com</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de processos biológicos para a produção de bioprodutos de aplicação industrial.</li></ul>



---

### Anexo III

Edital nº 09/2023– Processo Seletivo do Doutorado em Biotecnologia para 2024.1

### TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, \_\_\_\_\_, CPF  
número \_\_\_\_\_, candidato a doutorando do Programa de  
Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Ciências da Saúde, da  
Universidade Federal da Bahia, DECLARO, para todos e devidos fins, que estou  
de acordo com todas as normas do processo seletivo 2024.1.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Candidato**





---

### Anexo IV

Edital nº 09/2023– Processo Seletivo do Doutorado em Biotecnologia para 2024.1

### TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
Professor lotado no departamento/unidade \_\_\_\_\_ da  
instituição \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para todos e devidos fins, que me comprometo a orientar o(a)  
candidato(a) a doutorando(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de acordo com as  
normas vigentes do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em  
Biotecnologia. O Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a), intitulado  
\_\_\_\_\_  
insere-se na Área de Concentração \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e  
Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Professor Orientador**

**Anexo V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO BRASILEIRO**  
**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO INGRESSO EM 2024.1**

<b>NOME</b>					<b>CPF</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>SEXO:</b> ( ) MASC ( ) FEM		<b>NACIONALIDADE</b>		<b>NATURALIDADE</b>		<b>UF</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>DATA EXPEDIÇÃO</b>	<b>UF</b>	<b>TELEFONE FIXO:</b>			
<b>TÍTULO DE ELEITOR Nº</b>	<b>ZONA</b>	<b>SEÇÃO</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>UF</b>	<b>CELULAR:</b>			
<b>NOME DO PAI</b>				<b>NOME DA MÃE</b>				
<b>E-MAIL:</b>			<b>Tipo da Escola de Ensino Médio:</b> ( ) Pública ( ) Privada					
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>					<b>CEP:</b>			
<b>ORIENTADOR:</b>				<b>COORDENADOR (se houver):</b>				
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>								
<b>LINHA DE PESQUISA (VIDE ANEXO I):</b>					<b>CÓDIGO DA GRADE (ANEXO I):</b>			
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO:</b>				<b>INSTITUIÇÃO:</b>				
<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:</b>								
( ) Concorrerei na modalidade de <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				( ) Concorrerei à política de <b>RESERVA DE VAGAS</b>				
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO</b>						<b>OBSERVAÇÕES</b>		
1.	Carteira de Identidade <b>em PDF</b>							
2.	CPF <b>em PDF</b>							
3.	Título de Eleitor <b>em PDF</b>							
4.	Quitação com as obrigações eleitorais e militares <b>em PDF</b>							
5.	Fotografia 3x4 (02 )							
6.	Histórico Escolar da Graduação <b>em PDF</b>							
7.	Diploma de Graduação <b>em PDF</b>							
8.	Projeto de Tese <b>em PDF</b>							
9.	Declaração de aceitação das Normas do Processo Seletivo <b>em PDF</b>							
10.	Formulário de Comprovantes Curriculares + Currículo Lattes <b>em PDF</b>							



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**



11.	Comprovante de pagamento da inscrição <b>em PDF</b>		
12.	Termo de compromisso assinado pelo Orientador <b>em PDF</b>		
13.	Formulário de autodeclaração e opção por modalidade de concorrência <b>em PDF</b>		
14.	Para candidato na modalidade de reserva de vagas para indígena: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local <b>em PDF</b>		
15.	Para candidato na modalidade de reserva de vagas para Quilombola: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo <b>em PDF</b>		
16.	Para candidato na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência: laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) <b>em PDF</b>		

Salvador,        /        /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## Anexo VI

Edital nº 09/2023– Processo Seletivo do Doutorado em Biotecnologia para 2024.1

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA CANDIDATO BRASILEIRO

#### AUTODECLARAÇÃO:

(É possível assinalar mais de uma opção)

<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE)
<input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE)	<input type="checkbox"/> Quilombola	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
<input type="checkbox"/> Imigrante/Refugiado		<input type="checkbox"/> Servidor técnico administrativo da UFBA	

#### MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:

Concurrerei na modalidade de **AMPLA CONCORRÊNCIA**       Concurrerei à política de **RESERVA DE VAGAS**

**Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me:**

(Assinale apenas uma opção)

<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo)	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Quilombola	<input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
<input type="checkbox"/> Imigrante/Refugiado		<input type="checkbox"/> Servidor técnico administrativo da UFBA		

#### OBSERVAÇÕES:

- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local **em PDF**;
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo **em PDF**; e
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) **em PDF**.

Salvador,      /      /

Assinatura do candidato



Anexo VII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO  
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO INGRESSO EM 2024.1

NOME :		CPF :	
DATA DE NASCIMENTO	Registro Nacional de Estrangeiros	PASSAPORTE	NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL	SEXO: ( ) MASC ( ) FEM	CIDADE DE NASCIMENTO	ESTADO DE NASCIMENTO
Agência do BANCO DO BRASIL	Conta corrente do BANCO DO BRASIL	E-MAIL:	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
TIPO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO: ( ) Pública ( ) Privada			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR :	
ENDEREÇO:			CEP:
ESTADO:		CIDADE:	
ORIENTADOR:		COORIENTADOR (se houver):	
TÍTULO DO PROJETO:			
LINHA DE PESQUISA (VIDE ANEXO I):			
CÓDIGO DA GRADE (VIDE ANEXO I):			
CURSO DE GRADUAÇÃO:		INSTITUIÇÃO EM QUE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES	
1.	Passaporte em PDF		



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**



2.	Visto temporário de estudante (Visto Temporário IV) em PDF		
3.	Fotografia 3x4		
4.	CPF em PDF		
5.	Histórico Escolar da Graduação e da tradução juramentada em PDF		
6.	Diploma de Graduação revalidado e da tradução juramentada em PDF		
7.	Projeto de Tese em PDF (uma via de no máximo 15 páginas)		
8.	Declaração de aceitação das Normas do Processo Seletivo em PDF		
9.	Formulário de Comprovantes Curriculares + Currículo Lattes em PDF		
10.	Comprovante de pagamento da inscrição em PDF		
11.	Termo de compromisso assinado pelo Orientador em PDF		

Declaro que apresentei a documentação constante dos 11 itens deste formulário.

Salvador,     /     /

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato



## Anexo VIII

Edital nº 09/2023– Processo Seletivo do Doutorado em Biotecnologia para 2024.1

Esse formulário deve ser preenchido pelo candidato e digitalizado como primeira página, juntamente com o Currículo Lattes e PDFs dos documentos comprobatórios, organizados na ordem em que aparecem nesse barema.

As pontuações serão contabilizadas até atingirem as pontuações máximas permitidas para cada item. Pontuações que excedam os valores máximos permitidos por item não serão consideradas para o cálculo da média final.

\* A PONTUAÇÃO MÁXIMA QUE PODE SER AUFERIDA NO TÓPICO 3.1 = 4,0 PONTOS

\* A PONTUAÇÃO MÁXIMA QUE PODE SER AUFERIDA NO TÓPICO 3.2 = 6,0 PONTOS

Nome do Candidato					
Documentos anexados nesse volume					Número da Página
Currículo Lattes					04
Atividades	Pontuação por ocorrência	Pontuação máxima	Pontuação obtida (máximo 10)	Descrição do Documento Comprobatório	Número da Página
<b>3.1. ATIVIDADES ACADÊMICAS / TÍTULOS / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo 4 pontos)</b>					
Mestrado concluído na área específica (Biotecnologia e áreas afins)	1,5	1,5			
Mestrado concluído em outras áreas	1,0	1,0			
Cursos de Especialização/ Atualização/ Extensão na área de Biotecnologia e afins (0,25 pts./ cada 20 horas)	0,25	1,5			



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**



Atividade docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, na área de Biotecnologia ou afins (0,2 pts./ módulo de 17hs)	0,2	1,0			
Orientação de monografia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou bolsista de Iniciação Científica (por orientação)	0,5	1,0			
Participação em eventos (congressos, seminários, encontros, palestras técnicas)	0,15	0,9			
Participação como palestrante ou debatedor em congressos e similares; participação na organização de eventos: cursos, simpósios, seminários (por evento)	0,2	1,0			
Prêmios e homenagens (por premiação)	0,5	1,0			
Monitoria ou tutoria em cursos de Graduação ou Extensão (por semestre)	0,15	0,6			
<b>SUB-TOTAL* :</b>					





**3.2. ATIVIDADE CIENTÍFICA / PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (máximo 6 pontos)**

<b>Artigo científico publicado</b> em revista indexada ( <b>QUALIS Biotecnologia &gt; B1</b> ) ou <b>livro completo</b>	3,0	6,0*			
<b>Artigo científico publicado</b> em revista indexada ( <b>B5 &lt; QUALIS Biotecnologia &lt; B1</b> ) ou <b>capítulo de livro</b>	2,0	6,0*			
<b>Patente depositada</b>	2,0	6,0*			
<b>Artigo publicado em revista científica não indexada</b> e/ou de divulgação, como autor principal ou coautor, ou <b>software com registro</b>	0,5	1,0			
<b>Resumos publicados</b> em anais de eventos internacionais	0,75	1,5			
<b>Resumos publicados</b> em anais de eventos nacionais	0,5	2,0			
Elaboração de <b>relatórios técnicos</b> (registrados ou publicados)	0,25	0,5			
<b>Bolsa de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico:</b> IC, ITI, PIBIC, PIBIT, DTI (por ano)	0,5	1,0			
<b>SUB-TOTAL*</b>					



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**



---

TOTAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (3.1 + 3.2) (X PESO 4,0)	
--	--

Assinatura do Candidato:
--------------------------



## Anexo IX

Edital nº 09/2023– Processo Seletivo do Doutorado em Biotecnologia para 2024.1

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Preencher e enviar **em PDF** à Secretaria do PPGBiotec-UFBA no prazo estabelecido em edital.

Etapa:	<input type="checkbox"/> Inscrição	<input type="checkbox"/> Prova de Inglês	<input type="checkbox"/> Currículo	<input type="checkbox"/> Arguição do Projeto	<input type="checkbox"/> Resultado Final
--------	------------------------------------	--	------------------------------------	--	--

#### Justificativa do Candidato:

Nome do Candidato:  
CPF:  
Data:  
Assinatura:

Obs.: Recursos sem identificação e assinatura não serão aceitos.



---

**ANEXO X**

**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA UFBA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

A Instrução Normativa n. 36/2022 – SGDP/SEDGGD/ME, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), com vigência a partir de 06/06/2022;

A manifestação do Comitê de Assessoramento para o Coronavírus na UFBA por meio da Nota Técnica emitida em 10/05/2022, que indica que já há condições sanitárias seguras para a retomada das atividades presenciais por pessoas de todas as faixas etárias e portadores de comorbidades.

**TORNA PÚBLICO:**

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nos seguintes termos:

**1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre



a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

## **2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio <https://ppgbiotec.ufba.br/>. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

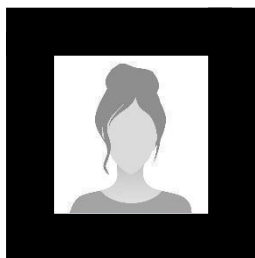
## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

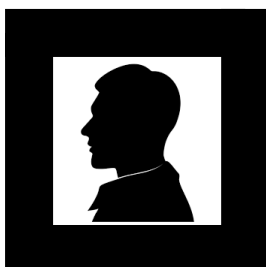
3.2. Conforme o estabelecido no Edital PPGBiotec/UFBA nº 09/2023, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.3. Os/As candidatos/as convocados/as para o Procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão, **do dia 05/12/2023 até 23:59 do dia 07/12/2023**, enviar para o endereço eletrônico **heteroidentificacaocpha@gmail.com** as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os/as candidato/as deverão:

- a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia”;
- b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;
- c) anexar a imagem do documento oficial de identificação com foto – RG, CNH ou carteira de trabalho - (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);



e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);



f) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

g) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

h) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).

i) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro/a, da cor parda”** ou **“declaro que sou negro/a, da cor preta”**;

### 3.3.1 Padrões para Fotos e Vídeo:

I - As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;



- 
- b) que o ambiente seja iluminado;
  - c) que o fundo da foto seja branco;
  - d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
  - e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
  - f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

II - O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).
- b) que o ambiente seja iluminado;
- c) que o fundo da foto seja branco;
- d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- g) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o(a) candidato(a) posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
- h) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro(a), da cor parda”** ou **“declaro que sou negro(a), da cor preta”**.



3.3.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação com foto - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia **15 de dezembro de 2023**. Horário e local de comparecimento serão publicados no dia **12 de dezembro de 2023** no sítio <https://ppgbiotec.ufba.br/>.

3.4 O(a) candidato(a) que não enviar documento de identidade, fotos de frente e perfil e vídeo, nos termos do item 3.3 deste anexo, não poderá participar da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação e estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

3.5 O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.6. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.7. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.9. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.10. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada neste certame.

3.11. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.11.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.11 deverá informar , dentro do período de inscrição, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e-mail: **heteroidentificacaocpha@gmail.com**, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**





---

**EM BIOTECNOLOGIA - EDITAL 09/2023"** e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.12. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

#### **4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no dia **18 de dezembro de 2023**, no site <https://ppgbiotec.ufba.br/>

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

#### **5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2**

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação Presencial complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, **do dia 19 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2023**. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação Presencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: **heteroidenticacaocpha@gmail.com**, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**



---

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no dia **12 de janeiro de 2024** no site <https://ppgbiotec.ufba.br/>.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 21 de setembro de 2023.